



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 045/2018 - CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná

1. PREÂMBULO

1.1 A CAGEPAR - Central de Água, Esgotos e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através da diretoria de administração e finanças, por intermédio do pregoeiro nomeado através da Portaria nº 303/2017 torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço total do lote, com participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Agência, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 45/2018 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 943/2006 e 173/2017 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BBMNET”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, coordenadora do sistema.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br conforme datas e horários definidos:



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **13h59 min do dia 03/05/2018**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/05/2018 a partir das 14h00 min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/05/2018 a partir das 14h30 min** após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro

1.5. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 18 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 5 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail's: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br, alexandre@cageparpgua.com.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na área da CAGEPAR: www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar na janela "Conteúdos Relacionados – Editais de Licitações", para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil, após o recebimento.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na área da CAGEPAR : www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar na janela "Conteúdos Relacionados – Editais de Licitações", para ciência de todos os interessados.

1.8. Edital e seus Anexos podem ser obtidos na sede da CAGEPAR situada na rua Dr. Leocadio, 307 Centro Histórico Paranaguá – PR. Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 19h00, nos dias úteis, e disponíveis para download nos endereços eletrônicos: www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar na janela "Conteúdos Relacionados – Editais de Licitações" e www.bbmnetlicitacoes.com.br .



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material de Limpeza, higiene e gêneros alimentícios, visando abastecer o almoxarifado segundo as necessidades da Agência, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2.2. A licitação será dividida em 49 (quarenta e nove) lotes, conforme tabela constante do item 03 deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

3. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor total estimado do presente certame importa em R\$ 10.466,19 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), para quantitativos constantes na tabela a seguir.

3.2. São fixados os seguintes preços máximos por lote/item, conforme descrito na tabela abaixo constante:

ITEM	LOTE	PRODUTO	UNIDADE	QTD E.	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	1	AÇUCAR refinado, embalagem plástica de 5 kg. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato. Referência: Alto Alegre, União, Caravelas, ou de qualidade similar ou superior.	Pacote	16	R\$ 13,90	R\$ 222,40
2	2	ADOÇANTE LIQUÍDO sacarina, envasado em embalagem plástica de 100 ml. Com tampa dosadora. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência:	Unidade	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		Magro, Zero-Cal, Adocyl, ou de qualidade similar ou superior.				
3	3	ÁGUA MINERAL natural sem gás, envasada em galão de 20 litros feito em material plástico para ser acoplado em bebedouro contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de envase, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	Galão	150	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
4	4	ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.. Referência: Qboa, Da Ilha, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
5	5	ÁLCOOL EM GEL 70% para desinfecção das mãos com ação comprovada em 99,99% das bactérias, com tampa dosadora abre e fecha, embalagem de 250 ml, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
6	6	ALCOOL EM GEL 70% para desinfecção das mãos, com ação comprovada em 99,99% das bactérias, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, embalagem de 5 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do	Unidade	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Premisse, Proervas, ou de qualidade similar ou superior.				
7	7	ALCOOL EM GEL com concentração de 70º INPM. Embalagem plástica de 480 gramas, com tampa do tipo flip top para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1, ano a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Da Ilha, Facilita, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	35	R\$ 5,50	R\$ 192,50
8	8	BALDE com capacidade de 12 litros, em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado. Embalagem do produto contendo etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade em litros do balde. Referência: Sanremo, Vonder, Bettanin, ou de qualidade similar ou superior	Unidade	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
9	9	BISCOITO DOCE de maisena, embalagem com 400 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência : Marilan, Parati, Isabela, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
10	10	BISCOITO SALGADO água e sal, tipo cream cracker, embalagem com 400 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Marilan, Isabela, Bauducco, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
11	11	CAFÉ torrado e moído com ponto de torra tradicional com embalagem interna a vácuo de 500 gr. O produto	Unidade	195	R\$ 10,89	R\$ 2.123,55



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Melitta, 3 Corações, Caboclo, ou de qualidade similar ou superior.				
12	12	CHALEIRA em aço inoxidável ou alumínio com capacidade de 1 litro. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.	Unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
13	13	COPO PLÁSTICO material em plástico descartável de poliestireno não tóxico, capacidade de 180 ml. Resistente a temperatura de 100°C. Caixa com 2500 Unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Copobras, Minaplast, ou de qualidade similar ou superior.	Caixa	7	R\$ 84,96	R\$ 594,72
14	14	COPO PLÁSTICO material em plástico descartável de poliestireno não tóxico, capacidade de 50 ml. Resistente a temperatura de 100°C. Caixa com 2500 Unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Copobras, Minaplast, ou de qualidade similar ou superior.	Caixa	1	R\$ 71,48	R\$ 71,48
15	15	DESINFETANTE LÍQUIDO com ação germicida, com composição aromática de eucalipto, jasmim ou floral. Embalagem de 2 litros contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Clean, Girando Sol, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	60	R\$ 4,95	R\$ 296,70
16	16	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, biodegradável e consistente. Para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro. Frasco de 500ml. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		Referência: Ypê, Limpol, ou de qualidade similar ou superior.				
17	17	ESFREGÃO GIRATÓRIO em microfibra e balde centrifuga com cesto em aço inoxidável, com capacidade mínima de 12 litros, incluso refil de microfibra. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Spin Mop, Segma, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	1	R\$ 133,50	R\$ 133,50
18	18	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA em poliuretano, fibra sintética verde e amarela, para limpezas pesadas, multiuso e para antiaderentes, dupla face, com dimensões de 10x7,5x4,2cm. Embalagem de 3 unidades contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Scotch Brite, Vonder, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
19	19	FILTRO DE PAPEL descartável para café nº 103 com microfuros. Caixa com 30 un. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Melitta, 3 Corações, Brigitta, ou de qualidade similar ou superior.	Caixa	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
20	20	FLANELA AMARELA para limpeza medida no mínimo de 60x40 cm (100% algodão). Contendo etiqueta identificando produto e o fabricante. Referência: Caebi, 3M, ou de qualidade similar ou superior	Unidade	15	R\$ 1,83	R\$ 27,38
21	21	FRASCO MULTIUSO transparente, fabricado em material plástico, capacidade de 240 ml para armazenar produtos cremosos como sabonete liquido ou álcool em gel, com tampa dosadora abre e fecha. Embalagem contendo a identificação do fabricante e do produto.	Unidade	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
22	22	GARRAFA TÉRMICA com lado externo feito em aço inoxidável, com capacidade de 1 litro, com abertura total da parte de cima e torneira com acionamento por aperto da parte superior da tampa, com alça para transporte. O produto deve conter	Unidade	4	R\$ 79,98	R\$ 319,92



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Termolar, Hauskraft, Termopro, ou de qualidade similar ou superior.				
23	23	GÁS tipo GLP (gás liquefeito do petróleo) acondicionado em botijas de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Botija	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
24	24	GUARDANAPO DE PAPEL, material em celulose com largura de 24 cm e comprimento de 24 cm. Folha simples de cor 100% branca, macio e absorvente. Pacote com 50 guardanapos contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Maxin, Snob, Bob, ou de qualidade similar ou superior.	Pacote	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
25	25	LIMPA VIDROS spray aerossol, Produto especialmente formulado para limpeza de vidros ou outras superfícies brilhantes, tais como vitrines, espelhos, para-brisas, acrílicos, etc. Produto aplicado sob forma de espuma, limpa sem escorregar, removendo toda a sujeira sem deixar manchas. Frasco de 400 ml contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60
26	26	LIMPADOR DE USO GERAL com aromatizador, varias fragrâncias embalagem de 500 ml, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Uau, Veja, Coala, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
27	27	LIXEIRA de 20 litros com tampa. Material do corpo em polietileno na cor preta. O produto deve possuir etiqueta identificando o fabricante e o produto.	Unidade	5	R\$ 34,49	R\$ 172,45



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

28	28	LIXEIRA PARA COPOS feita em material plástico contendo 2 tubos, um para descarte de copos de água e outro para descarte de copos de café, com base de apoio. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.	Unidade	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
29	29	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Peroba, Destac, ou de qualidade similar ou superior.	UNIDADE	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
30	30	LUVA DE LATEX para limpeza em geral, confeccionada em látex natural, anatômica , acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e nos dedos tamanho G. Embalagem contendo 1 (um) Par, identificando o fabricante e o produto, de acordo com as normas do INMETRO. Referência: Mucambo, Sanro, 3M, ou de qualidade similar ou superior.	PAR	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
31	31	MEXEDOR DE CAFÉ em material plástico descartável não tóxico com comprimento de 11 cm pacote com 240 unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Strawplast, PlastFood, ou de qualidade similar ou superior.	Pacote	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
32	32	ODORIZADOR AROMATIZANTE de ambientes spray aerossol sem CFC. Aromatizador de ambientes com essências suaves. Embalagem: lata de 360 ml. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar	Unidade	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Bom Ar, Glade, ou de qualidade similar ou superior.				
33	33	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA GERAL com tamanho mínimo de 48x70 cm. Com etiqueta contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Benzolimp, 3M, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	10	R\$ 4,75	R\$ 47,45
34	34	PANO DE COPA 100% algodão, medindo 66x46cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Unidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
35	35	PANO MULTIUSO para todos os tipos de superfície com agente antibacteriano (triclosan) , com alta aderência à sujeira. Auxilia na secagem dos objetos, absorção de gordura, limpeza de superfícies, como pias e azulejos. Embalagem com 5 panos com medida de 60cm x 33cm cada, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Perfex, Scotch Brite, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	5	R\$ 4,77	R\$ 23,83
36	36	PAPEL HIGIÊNICO de folha dupla, 100% celulose vegetal virgem, não reciclado, sem perfume, picotado, gofrado, na cor branca, extra macio, de primeira qualidade. Embalagem com 12 rolos de 30 metros cada, contendo a identificação do fabricante e do produto, com validade mínima de 1 (um) ano a partir da efetiva entrega.	Unidade	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
37	37	PAPEL TOALHA, 2 dobras de dimensão 23 cm x 20 cm, 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem com 1.000 folhas, contendo a identificação do fabricante e do produto. Referência: Mili, Yuri, Tork, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	100	R\$ 11,58	R\$ 1.157,50



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

38	38	PORTA ESPONJA E DETERGENTE feito em material plástico ou aço inoxidável. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Tramontina, Mak-Inox, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
39	39	PORTA FILTRO DE CAFÉ “coador” nº 103 feito em material plástico resistente a temperatura de no mínimo 100°C ou aço inoxidável. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Melitta, Plasutil, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
40	40	RODO DE ALUMÍNIO, base medindo 40 centímetros com cabo de no mínimo 120 centímetros e base com 2 borrachas. Embalagem contendo a identificação do fabricante e do produto. Referência: Mor, Brinox, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	1	R\$ 28,85	R\$ 28,85
41	41	RODO PARA PIA branco, feito em material plástico e EVA, dimensão de 18,5cm x 13,5cm. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.	Unidade	2	R\$ 4,45	R\$ 8,89
42	42	SABÃO EM PÓ embalagem de 1 kg. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Omo, Ypê, Brilhante, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
43	43	SABONETE LÍQUIDO para as mãos Sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido	Unidade	12	R\$ 12,95	R\$ 155,40



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		viscoso; pH 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº CAS 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem de 5 litros contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Premisse, Only, Hand Soap, Ecolab, ou de qualidade similar ou superior.				
44	44	SACO DE LIXO de 150 litros, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,12 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Fardo	2	R\$ 59,10	R\$ 118,19
45	45	SACO DE LIXO DE 20 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,05 MICRAS, preto. Embalagem: fardo com 100 sacos contendo a identificação do fabricante e do produto	Fardo	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00
46	46	SUPORTE PARA COPO. Feito em material plástico abs/ acrílico, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/ bocal saída/ cilindro transparente e, características adicionais sistema poupa copo/ alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico de 180 ml.	Unidade	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
47	47	TAPETE para porta feito em material emborrachado, antiderrapante com a escrita “bem vindo” tamanho de 40cm x 60cm. Com etiqueta contendo a identificação do fabricante e do produto.	Unidade	6	R\$ 19,75	R\$ 118,47
48	48	TOALHA DE LAVABO 100% algodão com felpa dupla 3 tramas 2x2. Gramatura entre 301 e 400 g/m2 com barra nos quatro lados medindo 30cm x 46cm, na cor branca Embalagem	Unidade	12	R\$ 5,00	R\$ 59,94



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		contendo a identificação do produto e do fabricante.				
49	49	VASSOURA para limpeza em geral com cerdas de nylon, cabo em alumínio de no mínimo 1,20 metros de comprimento. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Scotch Brite, Bettanin, Condor, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60

3.3. A competição se dará por menor preço total do lote.

3.4. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2018, devidamente ajustada na dotação do exercício subsequente: 3339030007120000000– Gêneros alimentícios para copa e cantina; 3339030210000000000 – Material de copa e cozinha; 3339030220000000000 – Material de limpeza e produtos de higienização

4. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Trata-se de licitação na modalidade de pregão, do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2 A licitação será exclusiva para Micro Empresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) que apresentarem comprovação documental, nos termos do Art. 47, inciso I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1 O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

4.3 Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula (valor unitário);

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 18 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede da CAGEPAR, situada na rua Dr. Leocadio 307, Centro Histórico, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 19h00 ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br ou alexandre@cageparprgua.com.br

5.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e poderá ser comunicado por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônico Municipal e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na área da CAGEPAR: www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar na janela “Conteúdos Relacionados – Editais de Licitações”.

5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

6.1.1 detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.1.3 comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;

6.1.4 manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.1.5 estejam enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do art. 3º e 18º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e apresentem comprovação documental;

6.1.6 Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias para liberação de login e senha de acesso.

6.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

6.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

6.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.5.1 consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

6.5.2 empresas que estejam suspensas de participar de licitações;

6.5.3 empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

6.5.3.1. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

6.5.3.1.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

6.5.3.1.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

6.5.4 empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da CAGEPAR;

6.5.5 empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.5.6. empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º e 18º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

6.5.6.1. empresas que se enquadrem no artigo 3º parágrafo 4º da Lei Complementar 123/2006, o qual institui que não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. A RESPEITO DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA:

7.1 O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002;

7.2 Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 8.2 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

- 8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO

- 8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 8.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.9 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e **(41) 3320.7800** - Central de atendimento em Curitiba, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.
- 8.10 Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA do produto e quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP;

10.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES

11.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

11.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

11.6 **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

11.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

11.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.7, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;

11.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

11.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

11.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão, e reagendamento na sala de negociação.

11.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por **prorrogação automática**, ou seja, toda vez que um licitante realizar o envio de um lance nos 5 (cinco) minutos finais, o sistema informa “Dou-lhe uma”. Se não houver o envio de outro lance, o sistema seguirá para “Dou-lhe duas” e, por fim, “Fechado”, com intervalo de 2 minutos e meio a cada “martelada”. Caso haja o envio de um lance para cobrir o primeiro colocado, neste intervalo de tempo, o sistema reinicia a contagem. A negociação é fechada somente quando ninguém mais oferecer lances nos 5 (cinco) minutos finais;

11.13 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.14 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI;

11.15 O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá negociar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL / DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINALS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL:

CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
RUA DR. LEOCADIO, nº 307, CENTRO HISTÓRICO, PARANAGUÁ, PARANÁ,
CEP: 83203-270
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
(A/C: Pregoeiro ou Equipe de Apoio)

13.2 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.1. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

13.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação da licitante**, e aplicação das penalidades previstas no **item 23** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

13.4 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor;

13.5 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço;

14. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

14.1 São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, preferencialmente, através do Anexo VIII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Carta proposta comercial, contendo os preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Conter a marca do produto;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de início do certame.

14.2 A omissão da indicação na proposta dos incisos “V”, “VI” e “VIII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

14.3 Serão rejeitadas as propostas que:

14.4 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

14.5 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

14.6 Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

14.7 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço do serviço ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

14.8 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. DAS AMOSTRAS

15.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

16.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

16.3 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

16.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

16.4.1 Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

16.4.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

16.4.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.4.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

16.5 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

16.5.1 À habilitação jurídica;

16.5.2 À qualificação econômico-financeira;

16.5.3 À regularidade fiscal e trabalhista;

16.5.4 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.6 Documentos relativos à habilitação jurídica:

16.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.6.3 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

16.6.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.6.5 Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

16.6.6. Caso seja Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com sua autenticidade devidamente verificada na Internet;

16.6.7 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.7 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

16.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início do certame.

16.8 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

16.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

16.8.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

16.8.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

16.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

16.9.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

16.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

16.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

16.11. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

16.12. Documentação complementar:

16.12.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo V deste Edital;

16.12.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo no Anexo III deste Edital;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

16.12.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo no Anexo X deste Edital;

16.12.4. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo XI do edital.

16.12.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo IX deste Edital;

16.12.6 Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VV deste Edital;

16.17. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

16.18. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

17. DOS RECURSOS

17.1 A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pelo (a) pregoeiro (a) no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do lote;

17.1.1 Na data e horário estipulados para a manifestação o pregoeiro (a) dará no mínimo 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso;

17.1.2 A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso;

17.1.3 Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.1.4 A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

17.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

17.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 A entrega da totalidade dos bens deverá ocorrer conforme Anexo I, a contar da data da assinatura do contrato.

19.2 A licitante adjudicatária deverá comunicar formalmente a CAGEPAR a data da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

19.3 A licitante adjudicatária deverá entregar os bens na sede da CAGEPAR situada na Rua Doutor Leocádio, nº 307, Centro Histórico, CEP 83.203-270, município de Paranaguá, Estado do Paraná, acompanhados de nota fiscal em 02 (duas) vias, discriminando os bens adquiridos.

19.4 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo.

19.5 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), e será registrado mediante a termo de recebimento provisório e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

19.6 O objetivo do recebimento provisório é a análise das características e verificação dos padrões exigidos, mencionados neste termo de referência.

19.7 O recebimento definitivo dos produtos se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento definitivo), assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, igual a 15 dias úteis, a fim de comprovar conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

19.8 A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

19.10 O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

19.11 Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

19.12 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

19.13 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato; e
- c) Quando não atenderem as condições de validade, durante a vigência do contrato

19.14 Caso seja verificada qualquer não-conformidade, será comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, ou substituição do bem, conforme descrito neste termo.

19.15 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

19.16 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no termo de referência

19.17 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

20. INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

20.2. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitante(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à CAGEPAR por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação – CPL com sede na Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, CEP: 83203-270, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela CAGEPAR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à CAGEPAR devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

20.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

20.4. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

20.5. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais participantes da licitação, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

21. GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contrato oriundos deste certame.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos produtos será efetuado pela Central de Águas, esgotos e serviços concedidos do litoral do Paraná – CAGEPAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal e termo de recebimento definitivo.

22.2 Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal destacar os valores correspondentes.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

23.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

23.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

23.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

23.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o disposto item 20.1, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a CAGEPAR no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, conforme disposição item 22.3;

23.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

23.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

23.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

23.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

23.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

23.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

23.6.1 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

23.7. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da CAGEPAR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

23.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.9 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

20.9.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

20.9.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

20.9.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

20.9.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

20.9.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

20.9.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

20.9.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica da CAGEPAR;

20.9.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

20.9.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. Fica assegurado a CAGEPAR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

24.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.7. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Diretor Geral da CAGEPAR.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência;

25.2 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular;

25.3 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento de insumos dos equipamentos e serviços a serem oferecidos;

25.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;

25.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

25.6 Responsabilizar-se pelos objetos entregues, incluindo a substituição dos mesmos caso julgue a necessidade conforme Lei nº 8.078/90;

25.7 Entregar os produtos nos prazos previstos neste termo de referência e no contrato a ser firmado entre as partes;

25.8 Entregar os produtos lacrados e em perfeitas condições de uso e funcionamento, no local descrito;

25.9 Atender as chamadas do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao funcionamento dos bens;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

- 26.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato a ser firmado entre as partes;
- 26.2 Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes;
- 26.3 Efetuar o pagamento na forma e prazos descritos neste termo de referência e no contrato a ser firmado entre as partes;
- 26.4 Exercer fiscalização, acompanhamento e conferência da entrega (e/ou execução) do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, emitindo o Termo de Recebimento Provisório caso o produto (ou serviço) seja entregue (ou executado) nas condições adequadas;
- 26.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste termo em desacordo com o mesmo;
- 26.6 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste termo;
- 26.7 Emitir Termo de Recebimento Definitivo nos prazos definidos neste termo de referência, após a data de entrega dos produtos se atendidas todas as exigências após verificação;
- 26.8 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo estabelecido neste termo, desde cumpridas as exigências deste termo, o que deverá ser atestado pela área designada para fiscalização do contrato;
- 26.9 Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 26.10 Fiscalizar a execução do respectivo contrato, por intermédio de sua área designada;
- 26.11 Proporcionar para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 26.12 Subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- 26.13 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega dos objetos.

27. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

27.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados pela CAGEPAR ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

27.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

27.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

27.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

27.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28. MEDIDAS ACAUTELADORAS

28.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Está licitação se dará de forma exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006;

29.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

29.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;

29.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

29.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

29.6 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

29.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

29.8 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

29.9. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

29.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CAGEPAR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.11 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

29.12 Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

29.13 É facultado o pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

29.14 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

29.16 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.17 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "BBMNET" da Bolsa Brasileira de Mercadorias, ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.18. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

29.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

29.20. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da CAGEPAR, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

29.21. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

29.22. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29.23. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais <http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar> e www.bbmnetlicitacoes.com.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

30. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

Anexo IV – Modelo de declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo da declaração de regularidade;

Anexo VII – Minuta do Futuro e Eventual Contrato Administrativo;

Anexo VIII – Modelo para Apresentação de Proposta;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Idoneidade;



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

Anexos XII – Dados para Assinatura do Contrato.

Paranaguá, 13 de Abril de 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

ANEXO I

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ
PROCESSO Nº 45/2018
3339030007120000000 – Gêneros alimentícios para copa e cantina; 3339030210000000000 –
Material de copa e cozinha;
3339030220000000000 – Material de limpeza e produtos de higienização

TERMO DE REFERÊNCIA



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e alimentação, na forma de pregão presencial, **para atender às necessidades da Agência Reguladora CAGEPAR**

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **CAGEPAR - Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná** vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de materiais de limpeza, higiene e alimentação para atender às necessidades desta Agência Reguladora.

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Aquisição de materiais de limpeza, higiene e alimentação para atender às necessidades desta Agência Reguladora, conforme Tabela abaixo e justificativa apresentada.

ITEM	LOTE	PRODUTO
1	1	AÇUCAR refinado, embalagem plástica de 5 kg. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato. Referência: Alto Alegre, União, Caravelas, ou de qualidade similar ou superior.
2	2	ADOÇANTE LIQUÍDO sacarina, envasado em embalagem plástica de 100 ml. Com tampa dosadora. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Magro, Zero-Cal, Adocyl, ou de qualidade similar ou superior.
3	3	ÁGUA MINERAL natural sem gás, envasada em galão de 20 litros feito em material plástico para ser acoplado em bebedouro contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de envase, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.
4	4	ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		de acordo com as normas da ANVISA.. Referência: Qboa, Da Ilha, ou de qualidade similar ou superior.
5	5	ÁLCOOL EM GEL 70% para desinfecção das mãos com ação comprovada em 99,99% das bactérias, com tampa dosadora abre e fecha, embalagem de 250 ml, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.
6	6	ALCOOL EM GEL 70% para desinfecção das mãos, com ação comprovada em 99,99% das bactérias, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, embalagem de 5 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Premisse, Proervas, ou de qualidade similar ou superior.
7	7	ALCOOL EM GEL com concentração de 70º INPM. Embalagem plástica de 480 gramas, com tampa do tipo flip top para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1, ano a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Da Ilha, Facilita, ou de qualidade similar ou superior.
8	8	BALDE com capacidade de 12 litros, em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado. Embalagem do produto contendo etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade em litros do balde. Referência: Sanremo, Vonder, Bettanin, ou de qualidade similar ou superior
9	9	BISCOITO DOCE de maisena, embalagem com 400 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência : Marilan, Parati, Isabela, ou de qualidade similar ou superior.
10	10	BISCOITO SALGADO água e sal, tipo cream cracker, embalagem com 400 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		vigência do contrato Referência: Marilan, Isabela, Bauducco, ou de qualidade similar ou superior.
11	11	CAFÉ torrado e moído com ponto de torra tradicional com embalagem interna a vácuo de 500 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Melitta, 3 Corações, Caboclo, ou de qualidade similar ou superior.
12	12	CHALEIRA em aço inoxidável ou alumínio com capacidade de 1 litro. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.
13	13	COPO PLÁSTICO material em plástico descartável de poliestireno não tóxico, capacidade de 180 ml. Resistente a temperatura de 100°C. Caixa com 2500 Unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Copobras, Minaplast, ou de qualidade similar ou superior.
14	14	COPO PLÁSTICO material em plástico descartável de poliestireno não tóxico, capacidade de 50 ml. Resistente a temperatura de 100°C. Caixa com 2500 Unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Copobras, Minaplast, ou de qualidade similar ou superior.
15	15	DESINFETANTE LIQUÍDO com ação germicida, com composição aromática de eucalipto, jasmim ou floral. Embalagem de 2 litros contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Clean, Girando Sol, ou de qualidade similar ou superior.
16	16	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, biodegradável e consistente. Para remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma neutro. Frasco de 500ml. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Ypê, Limpol, ou de qualidade similar ou superior.
17	17	ESFREGÃO GIRATÓRIO em microfibra e balde centrifuga com cesto em aço inoxidável, com capacidade mínima de 12 litros, incluso refil de microfibra. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Spin Mop, Segma, ou de qualidade similar ou superior.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

18	18	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA em poliuretano, fibra sintética verde e amarela, para limpezas pesadas, multiuso e para antiaderentes, dupla face, com dimensões de 10x7,5x4,2cm. Embalagem de 3 unidades contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Scotch Brite, Vonder, ou de qualidade similar ou superior.
19	19	FILTRO DE PAPEL descartável para café nº 103 com microfuros. Caixa com 30 un. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Melitta, 3 Corações, Brigitta, ou de qualidade similar ou superior.
20	20	FLANELA AMARELA para limpeza medida no mínimo de 60x40 cm (100% algodão). Contendo etiqueta identificando produto e o fabricante. Referência: Caebi, 3M, ou de qualidade similar ou superior
21	21	FRASCO MULTIUSO transparente, fabricado em material plástico, capacidade de 240 ml para armazenar produtos cremosos como sabonete líquido ou álcool em gel, com tampa dosadora abre e fecha. Embalagem contendo a identificação do fabricante e do produto.
22	22	GARRAFA TÉRMICA com lado externo feito em aço inoxidável, com capacidade de 1 litro, com abertura total da parte de cima e torneira com acionamento por aperto da parte superior da tampa, com alça para transporte. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Termolar, Hauskraft, Termopro, ou de qualidade similar ou superior.
23	23	GÁS tipo GLP (gás liquefeito do petróleo) acondicionado em botijas de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.
24	24	GUARDANAPO DE PAPEL, material em celulose com largura de 24 cm e comprimento de 24 cm. Folha simples de cor 100% branca, macio e absorvente. Pacote com 50 guardanapos contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Maxin, Snob, Bob, ou de qualidade similar ou superior.
25	25	LIMPA VIDROS spray aerossol, Produto especialmente formulado para limpeza de vidros ou outras superfícies brilhantes, tais como vitrines, espelhos, para-brisas, acrílicos, etc. Produto aplicado sob forma de espuma, limpa sem escorrer, removendo toda a sujeira sem deixar manchas. Frasco de 400 ml contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.
26	26	LIMPADOR DE USO GERAL com aromatizador, varias fragrâncias embalagem de 500 ml, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Uau, Veja, Coala, ou de qualidade similar ou superior.
27	27	LIXEIRA de 20 litros com tampa. Material do corpo em polietileno na cor preta. O produto deve possuir etiqueta identificando o fabricante e o produto.
28	28	LIXEIRA PARA COPOS feita em material plástico contendo 2 tubos, um para descarte de copos de água e outro para descarte de copos de café, com base de apoio. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.
29	29	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Peroba, Destac, ou de qualidade similar ou superior.
30	30	LUVA DE LATEX para limpeza em geral, confeccionada em látex natural, anatômica , acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e nos dedos tamanho G. Embalagem contendo 1 (um) Par, identificando o fabricante e o produto, de acordo com as normas do INMETRO. Referência: Mucambo, Sanro, 3M, ou de qualidade similar ou superior.
31	31	MEXEDOR DE CAFÉ em material plástico descartável não tóxico com comprimento de 11 cm pacote com 240 unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Strawplast, PlastFood, ou de qualidade similar ou superior.
32	32	ODORIZADOR AROMATIZANTE de ambientes spray aerossol sem CFC. Aromatizador de ambientes com essências suaves. Embalagem: lata de 360 ml. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.)



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Bom Ar, Glade, ou de qualidade similar ou superior.
33	33	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA GERAL com tamanho mínimo de 48x70 cm. Com etiqueta contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Benzolimp, 3M, ou de qualidade similar ou superior.
34	34	PANO DE COPA 100% algodão, medindo 66x46cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.
35	35	PANO MULTIUSO para todos os tipos de superfície com agente antibacteriano (triclosan) , com alta aderência à sujeira. Auxilia na secagem dos objetos, absorção de gordura, limpeza de superfícies, como pias e azulejos. Embalagem com 5 panos com medida de 60cm x 33cm cada, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Perfex, Scotch Brite, ou de qualidade similar ou superior.
36	36	PAPEL HIGIÊNICO de folha dupla, 100% celulose vegetal virgem, não reciclado, sem perfume, picotado, gofrado, na cor branca, extra macio, de primeira qualidade. Embalagem com 12 rolos de 30 metros cada, contendo a identificação do fabricante e do produto, com validade mínima de 1 (um) ano a partir da efetiva entrega.
37	37	PAPEL TOALHA, 2 dobras de dimensão 23 cm x 20 cm, 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem com 1.000 folhas, contendo a identificação do fabricante e do produto. Referência: Mili, Yuri, Tork, ou de qualidade similar ou superior.
38	38	PORTA ESPONJA E DETERGENTE feito em material plástico ou aço inoxidável. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Tramontina, Mak-Inox, ou de qualidade similar ou superior.
39	39	PORTA FILTRO DE CAFÉ “coador” nº 103 feito em material plástico resistente a temperatura de no mínimo 100°C ou aço inoxidável. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Melitta, Plasutil, ou de qualidade similar ou superior.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

40	40	RODO DE ALUMÍNIO, base medindo 40 centímetros com cabo de no mínimo 120 centímetros e base com 2 borrachas. Embalagem contendo a identificação do fabricante e do produto. Referência: Mor, Brinox, ou de qualidade similar ou superior.
41	41	RODO PARA PIA branco, feito em material plástico e EVA, dimensão de 18,5cm x 13,5cm. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.
42	42	SABÃO EM PÓ embalagem de 1 kg. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Omo, Ypê, Brilhante, ou de qualidade similar ou superior.
43	43	SABONETE LÍQUIDO para as mãos Sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonasaeruginosa, e Salmonela choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido viscoso; pH 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº CAS 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem de 5 litros contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Premisse, Only, Hand Soap, Ecolab, ou de qualidade similar ou superior.
44	44	SACO DE LIXO de 150 litros, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,12 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.
45	45	SACO DE LIXO DE 20 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,05 MICRAS, preto. Embalagem: fardo com 100 sacos contendo a identificação do fabricante e do produto



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

46	46	SUPORTE PARA COPO. Feito em material plástico abs/ acrílico, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/ bocal saída/ cilindro transparente e, características adicionais sistema poupa copo/ alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico de 180 ml.
47	47	TAPETE para porta feito em material emborrachado, antiderrapante com a escrita "bem vindo" tamanho de 40cm x 60cm. Com etiqueta contendo a identificação do fabricante e do produto.
48	48	TOALHA DE LAVABO 100% algodão com felpa dupla 3 tramas 2x2. Gramatura entre 301 e 400 g/m2 com barra nos quatro lados medindo 30cm x 46cm, na cor branca Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.
49	49	VASSOURA para limpeza em geral com cerdas de nylon, cabo em alumínio de no mínimo 1,20 metros de comprimento. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Scotch Brite, Bettanin, Condor, ou de qualidade similar ou superior.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E DOS QUANTITATIVOS

A aquisição dos materiais discriminados no item "3-OBJETOS" é imprescindível, de forma que, todos os materiais licitados são usados diariamente para manter a higiene, limpeza e a organização da Agência. Quanto aos quantitativos dos objetos, visto não existir estudo prévio, e dada a necessidade de realizar a compra para suprir as necessidades da Agência, foi realizado acompanhamento do consumo dos materiais licitados pelo período de três meses, após o que, este valor foi extrapolado para o período de 12 meses, resultando nos valores que constam no Pedido de Compra.

No entanto, na transcrição desta justificativa, verificou-se que alguns quantitativos que constavam no Pedido de Compra não estavam representativos para a necessidade da Agência (visto ter se acompanhado algumas demandas desde então, em período superior aos três meses utilizados inicialmente). Desta forma, foram atualizados os quantitativos para os lotes 11 e 19.

Além disso, foram excluídos do certame 04 lotes em comparação com o Pedido de Compra, por não ter sido possível encontrar o número mínimo de cotações necessárias, de modo que serão adquiridos em outra oportunidade.

LOTE	JUSTIFICATIVA
1	O consumo em três meses foi de 20 kg, totalizando 80 kg para um ano, ou 16 unidades de 05 kg.
2	O consumo em três meses foi de 6 unidades, totalizando 25 unidades por ano, com aproximação.
3	O consumo em três meses foi de 37 galões, totalizando 150 galões por ano, com aproximação.
4	O consumo em três meses foi de 05 unidades, totalizando 20 unidades por ano.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

5	O consumo em três meses foi de 02 unidades, totalizando 10 unidades por ano, com aproximação.
6	O consumo em três meses foi de menos de 01 unidade de 5 litros, totalizando 03 unidades por ano, com aproximação.
7	O consumo em três meses foi de 08 unidades, totalizando 35 unidades por ano, com aproximação.
8	Este item possui validade superior a 01 ano, sendo necessária apenas uma unidade.
9	O consumo em três meses foi de 07 pacotes de 400g, totalizando 30 unidades para 12 meses.
10	O consumo em três meses foi de 07 pacotes de 400g, totalizando 30 unidades para 12 meses.
11	Verificou-se que a média diária de consumo é de cerca de 375 g (3/4 de pacote de 500g). Assim, para um ano, que possui em torno de 260 dias úteis (segunda a sexta), são necessários 195 pacotes de 500 g.
12	Este item possui validade superior a 01 ano, sendo necessária apenas uma unidade.
13	O consumo em três meses foi de menos de 02 caixas de 2500 unidades, totalizando 07 caixas para 12 meses, com aproximação.
14	O consumo em três meses foi de cerca de 600 unidades de copos, totalizando 01 caixa de 2500 unidades, com aproximação.
15	O consumo em três meses foi de 15 unidades, totalizando 60 unidades em 12 meses.
16	O consumo em três meses foi de 12 unidades, totalizando 60 unidades em 12 meses.
17	Este item possui validade superior a 01 ano, sendo necessária apenas uma unidade.
18	O consumo em três meses foi de 02 embalagens contendo 03 unidades, totalizando 10 embalagens contendo 03 unidades em 12 meses.
19	O consumo é de 06 filtros por dia, tendo sido consumidos 10 caixas com 30 un. em três meses, totalizando assim 50 caixas com 30 un. para 12 meses.
20	O consumo em três meses foi de 03 unidades, totalizando 15 unidades em 12 meses, com aproximação.
21	Identificou-se a necessidade de 08 frascos para atender as necessidades da Agência, os quais possuem validade superior a 01 ano.
22	Identificou-se a necessidade de 05 unidades para atender as necessidades da Agência, as quais possuem validade superior a 01 ano.
23	Verificou-se que o consumo na Agência corresponde aproximadamente a 01 botijão a cada seis meses, totalizando 02 botijões para um ano.
24	O consumo em três meses foi de 02 unidades, totalizando 10 unidades em 12 meses, com aproximação.
25	O consumo em três meses foi de 03 unidades, totalizando 12 unidades em 12 meses.
26	O consumo em três meses foi de 03 unidades, totalizando 15 unidades em 12 meses, com aproximação.
27	Identificou-se a necessidade de 05 unidades para atender as necessidades da Agência, as quais possuem validade superior a 01 ano.
28	Identificou-se a necessidade de 03 unidades para atender as necessidades da Agência, as quais possuem validade superior a 01 ano.
29	O consumo em três meses foi de 01 unidades, totalizando 05 unidades em 12 meses, com aproximação.
30	O consumo em três meses foi de 06 unidades, totalizando 25 unidades em 12 meses, com aproximação.
31	O consumo em três meses foi de 10 unidades, totalizando 40 unidades em 12 meses.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

32	O consumo em três meses foi de 10 unidades, totalizando 40 unidades em 12 meses.
33	O consumo em três meses foi de 02 unidades, totalizando 10 unidades em 12 meses, com aproximação.
34	O consumo em três meses foi de 07 unidades, totalizando 30 unidades em 12 meses, com aproximação.
35	O consumo em três meses foi de 01 embalagem contendo 5 panos, totalizando 05 embalagens em 12 meses, com aproximação.
36	O consumo em três meses foi de 02 embalagens contendo 12 rolos, totalizando 10 embalagens em 12 meses, com aproximação.
37	O consumo em três meses foi de 25 unidades, totalizando 100 unidades em 12 meses.
38	Identificou-se a necessidade de 01 unidade para atender as necessidades da Agência, a qual possui validade superior a 01 ano.
39	Identificou-se a necessidade de 01 unidade para atender as necessidades da Agência, a qual possui validade superior a 01 ano.
40	Identificou-se a necessidade de 01 unidade para atender as necessidades da Agência, a qual possui validade superior a 01 ano.
41	Identificou-se a necessidade de 02 unidades para atender as necessidades da Agência, as quais possuem validade superior a 01 ano.
42	O consumo em três meses foi de 04 unidades, totalizando 12 unidades em 12 meses.
43	O consumo em três meses foi de 04 unidades, totalizando 12 unidades em 12 meses.
44	O consumo em três meses foi de 50 sacos, totalizando 02 fardos com 100 sacos cada, para suprir a necessidade de 12 meses.
45	O consumo em três meses foi de 03 fardos com 100 sacos cada, totalizando 15 fardos com 100 sacos cada, para suprir a necessidade de 12 meses, com aproximação.
46	Identificou-se a necessidade de 03 unidades para atender as necessidades da Agência, as quais possuem validade superior a 01 ano.
47	Identificou-se a necessidade de 06 unidades para atender as necessidades da Agência, as quais possuem validade superior a 01 ano.
48	O consumo em três meses foi de 03 unidades, totalizando 12 unidades em 12 meses.
49	Identificou-se a necessidade de 04 unidades para atender as necessidades da Agência, as quais possuem validade superior a 01 ano.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As especificações técnicas dos produtos estão dispostas no Item 2.

4.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Todos os produtos deverão permanecer dentro da validade durante o prazo de vigência do contrato e devem possuir selo de registro no INMETRO, ANVISA, MAPA e Ministério da Saúde, quando for necessário conforme subitem 2.1.

5. QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO:

5.1 O preço total máximo desta licitação é de R\$ 10.466,19 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

5.2 As quantidades e custo estimado unitário e total por lote, conforme cotações realizadas, estão apresentadas na Tabela abaixo.

ITEM	LOTE	PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	1	AÇUCAR refinado, embalagem plástica de 5 kg. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato. Referência: Alto Alegre, União, Caravelas, ou de qualidade similar ou superior.	Pacote	16	R\$ 13,90	R\$ 222,40
2	2	ADOÇANTE LIQUÍDO sacarina, envasado em embalagem plástica de 100 ml. Com tampa dosadora. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Magro, Zero-Cal, Adocyl, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
3	3	ÁGUA MINERAL natural sem gás, envasada em galão de 20 litros feito em material plástico para ser acoplado em bebedouro	Galão	150	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de envase, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.				
4	4	ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.. Referência:	Unidade	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		Qboa, Da Ilha, ou de qualidade similar ou superior.				
5	5	ÁLCOOL EM GEL 70% para desinfecção das mãos com ação comprovada em 99,99% das bactérias, com tampa dosadora abre e fecha, embalagem de 250 ml, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
6	6	ALCOOL EM GEL 70% para desinfecção das mãos, com ação comprovada em 99,99% das bactérias, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, embalagem de 5 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote,	Unidade	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Premisse, Proervas, ou de qualidade similar ou superior.				
7	7	ALCOOL EM GEL com concentração de 70º INPM. Embalagem plástica de 480 gramas, com tampa do tipo flip top para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1, ano a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Da Ilha, Facilita, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	35	R\$ 5,50	R\$ 192,50
8	8	BALDE com capacidade de 12 litros, em material plástico, polietileno de alta	Unidade	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado. Embalagem do produto contendo etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade em litros do balde. Referência: Sanremo, Vonder, Bettanin, ou de qualidade similar ou superior				
9	9	BISCOITO DOCE de maisena, embalagem com 400 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência : Marilan, Parati, Isabela, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
10	10	BISCOITO SALGADO água e sal, tipo cream cracker, embalagem com 400 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Marilan, Isabela,	Unidade	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		Bauducco, ou de qualidade similar ou superior.				
11	11	CAFÉ torrado e moído com ponto de torra tradicional com embalagem interna a vácuo de 500 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Melitta, 3 Corações, Caboclo, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	195	R\$ 10,89	R\$ 2.123,55
12	12	CHALEIRA em aço inoxidável ou alumínio com capacidade de 1 litro. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.	Unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
13	13	COPO PLÁSTICO material em plástico descartável de poliestireno não tóxico, capacidade de 180 ml. Resistente a temperatura de 100°C. Caixa com 2500 Unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Copobras, Minaplast, ou de qualidade similar ou superior.	Caixa	7	R\$ 84,96	R\$ 594,72



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

14	14	COPO PLASTÍCO material em plástico descartável de poliestireno não tóxico, capacidade de 50 ml. Resistente a temperatura de 100°C. Caixa com 2500 Unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Copobras, Minaplast, ou de qualidade similar ou superior.	Caixa	1	R\$ 71,48	R\$ 71,48
15	15	DESINFETANTE LIQUÍDO com ação germicida, com composição aromática de eucalipto, jasmim ou floral. Embalagem de 2 litros contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Clean, Girando Sol, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	60	R\$ 4,95	R\$ 296,70
16	16	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, biodegradável	Unidade	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		e consistente. Para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro. Frasco de 500ml. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Ypê, Limpol, ou de qualidade similar ou superior.				
17	17	ESFREGÃO GIRATÓRIO em microfibra e balde centrifuga com cesto em aço inoxidável, com capacidade mínima de 12 litros, incluso refil de microfibra. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Spin Mop, Segma, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	1	R\$ 133,50	R\$ 133,50
18	18	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA em poliuretano,	Unidade	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		fibra sintética verde e amarela, para limpezas pesadas, multiuso e para antiaderentes, dupla face, com dimensões de 10x7,5x4,2cm. Embalagem de 3 unidades contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Scotch Brite, Vonder, ou de qualidade similar ou superior.				
19	19	FILTRO DE PAPEL descartável para café nº 103 com microfuros. Caixa com 30 un. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Melitta, 3 Corações, Brigitta, ou de qualidade similar ou superior.	Caixa	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
20	20	FLANELA AMARELA para limpeza medida no mínimo de 60x40 cm (100% algodão). Contendo etiqueta identificando produto e o fabricante. Referência: Caebi, 3M, ou de qualidade similar ou superior	Unidade	15	R\$ 1,83	R\$ 27,38



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

21	21	FRASCO MULTIUSO transparente, fabricado em material plástico, capacidade de 240 ml para armazenar produtos cremosos como sabonete líquido ou álcool em gel, com tampa dosadora abre e fecha. Embalagem contendo a identificação do fabricante e do produto.	Unidade	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
22	22	GARRAFA TÉRMICA com lado externo feito em aço inoxidável, com capacidade de 1 litro, com abertura total da parte de cima e torneira com acionamento por aperto da parte superior da tampa, com alça para transporte. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Termolar, Hauskraft, Termopro, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	4	R\$ 79,98	R\$ 319,92
23	23	GÁS tipo GLP (gás liquefeito do petróleo) acondicionado em botijas de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de	Botija	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.				
24	24	<p>GUARDANAPO DE PAPEL, material em celulose com largura de 24 cm e comprimento de 24 cm. Folha simples de cor 100% branca, macio e absorvente. Pacote com 50 guardanapos contendo a identificação do produto e do fabricante.</p> <p>Referência: Maxin, Snob, Bob, ou de qualidade similar ou superior.</p>	Pacote	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
25	25	<p>LIMPA VIDROS spray aerossol, Produto especialmente formulado para limpeza de vidros ou outras superfícies brilhantes, tais como vitrines, espelhos, para-brisas, acrílicos, etc. Produto aplicado sob forma de espuma, limpa sem escorrer, removendo toda a sujeira sem deixar manchas. Frasco de 400 ml contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (</p>	Unidade	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.				
26	26	LIMPADOR DE USO GERAL com aromatizador, varias fragrâncias embalagem de 500 ml, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Uau, Veja, Coala, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
27	27	LIXEIRA de 20 litros com tampa. Material do corpo em polietileno na cor preta. O produto deve possuir etiqueta identificando o fabricante e o produto.	Unidade	5	R\$ 34,49	R\$ 172,45



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

28	28	LIXEIRA PARA COPOS feita em material plástico contendo 2 tubos, um para descarte de copos de água e outro para descarte de copos de café, com base de apoio. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.	Unidade	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
29	29	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Peroba, Destac, ou de qualidade similar ou superior.	UNIDADE	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

30	30	LUVA DE LATEX para limpeza em geral, confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e nos dedos tamanho G. Embalagem contendo 1 (um) Par, identificando o fabricante e o produto, de acordo com as normas do INMETRO. Referência: Mucambo, Sanro, 3M, ou de qualidade similar ou superior.	PAR	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
31	31	MEXEDOR DE CAFÉ em material plástico descartável não tóxico com comprimento de 11 cm pacote com 240 unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Strawplast, PlastFood, ou de qualidade similar ou superior.	Pacote	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
32	32	ODORIZADOR AROMATIZANTE de ambientes spray aerossol sem CFC. Aromatizador de ambientes com essências suaves. Embalagem: lata	Unidade	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		de 360 ml. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Bom Ar, Glade, ou de qualidade similar ou superior.				
33	33	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA GERAL com tamanho mínimo de 48x70 cm. Com etiqueta contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Benzolimp, 3M, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	10	R\$ 4,75	R\$ 47,45
34	34	PANO DE COPA 100% algodão, medindo 66x46cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Unidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
35	35	PANO MULTIUSO para todos os tipos de superfície com agente antibacteriano (triclosan) , com alta	Unidade	5	R\$ 4,77	R\$ 23,83



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		<p>aderência à sujeira. Auxilia na secagem dos objetos, absorção de gordura, limpeza de superfícies, como pias e azulejos. Embalagem com 5 panos com medida de 60cm x 33cm cada, contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Perfex, Scotch Brite, ou de qualidade similar ou superior.</p>				
36	36	<p>PAPEL HIGIÊNICO de folha dupla, 100% celulose vegetal virgem, não reciclado, sem perfume, picotado, gofrado, na cor branca, extra macio, de primeira qualidade. Embalagem com 12 rolos de 30 metros cada, contendo a identificação do fabricante e do produto,</p>	Unidade	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		com validade mínima de 1 (um) ano a partir da efetiva entrega.				
37	37	PAPEL TOALHA, 2 dobras de dimensão 23 cm x 20 cm, 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem com 1.000 folhas, contendo a identificação do fabricante e do produto. Referência: Mili, Yuri, Tork, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	100	R\$ 11,58	R\$ 1.157,50
38	38	PORTA ESPONJA E DETERGENTE feito em material plástico ou aço inoxidável. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Tramontina, Mak-Inox, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
39	39	PORTA FILTRO DE CAFÉ “coador” nº 103 feito em material plástico resistente a temperatura de no mínimo 100°C ou aço inoxidável. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência:	Unidade	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		Melitta, Plasutil, ou de qualidade similar ou superior.				
40	40	RODO DE ALUMÍNIO, base medindo 40 centímetros com cabo de no mínimo 120 centímetros e base com 2 borrachas. Embalagem contendo a identificação do fabricante e do produto. Referência: Mor, Brinox, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	1	R\$ 28,85	R\$ 28,85
41	41	RODO PARA PIA branco, feito em material plástico e EVA, dimensão de 18,5cm x 13,5cm. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.	Unidade	2	R\$ 4,45	R\$ 8,89
42	42	SABÃO EM PÓ embalagem de 1 kg. contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de	Unidade	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		acordo com as normas da ANVISA. Referência: Omo, Ypê, Brilhante, ou de qualidade similar ou superior.				
43	43	SABONETE LÍQUIDO para as mãos Sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido viscoso; pH 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não-aniônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº CAS 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem de 5 litros contendo a identificação do produto, fabricante,	Unidade	12	R\$ 12,95	R\$ 155,40



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		registro do responsável químico, data de fabricação, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega.) registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. Referência: Premisse, Only, Hand Soap, Ecolab, ou de qualidade similar ou superior.				
44	44	SACO DE LIXO de 150 litros, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,12 MICRAS, preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Fardo	2	R\$ 59,10	R\$ 118,19
45	45	SACO DE LIXO DE 20 LITROS, em polietileno, reforçado, com no mínimo 0,05 MICRAS, preto. Embalagem: fardo com 100 sacos contendo a identificação do fabricante e do produto	Fardo	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00
46	46	SUPORTE PARA COPO. Feito em material plástico abs/ acrílico, tipo	Unidade	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/ bocal saída/ cilindro transparente e, características adicionais sistema poupa copo/ alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico de 180 ml.				
47	47	TAPETE para porta feito em material emborrachado, antiderrapante com a escrita "bem vindo" tamanho de 40cm x 60cm. Com etiqueta contendo a identificação do fabricante e do produto.	Unidade	6	R\$ 19,75	R\$ 118,47
48	48	TOALHA DE LAVABO 100% algodão com felpa dupla 3 tramas 2x2. Gramatura entre 301 e 400 g/m2 com barra nos quatro lados medindo 30cm x 46cm, na cor branca Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Unidade	12	R\$ 5,00	R\$ 59,94
49	49	VASSOURA para limpeza em geral com cerdas de nylon, cabo em alumínio de no mínimo 1,20 metros de	Unidade	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

		comprimento. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Scotch Brite, Bettanin, Condor, ou de qualidade similar ou superior.				
--	--	--	--	--	--	--

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 Esta licitação se dará na modalidade de pregão eletrônico de acordo com a lei federal 10.520/2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6.2 O critério de julgamento para o certame será pelo menor preço por lote conforme artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato a ser firmado entre as partes;

7.2 Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes;

7.3 Efetuar o pagamento na forma e prazos descritos neste termo de referência e no contrato a ser firmado entre as partes;

7.4 Exercer fiscalização, acompanhamento e conferência da entrega dos objetos deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, emitindo o Termo de Recebimento Provisório caso os produtos sejam entregues nas condições adequadas.

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste termo em desacordo com o mesmo;

7.6 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste termo;

7.7 Emitir Termo de Recebimento Definitivo nos prazos definidos neste termo de referência, após a data de entrega dos produtos, se atendidas todas as exigências após verificação.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

- 7.8 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo estabelecido neste termo, desde que cumpridas as exigências deste termo, o que deverá ser atestado pela área designada para fiscalização do contrato;
- 7.9 Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.10 Fiscalizar a execução do respectivo contrato, por intermédio de sua área designada;
- 7.11 Proporcionar para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 7.12 Subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- 7.13 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega dos objetos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular;
- 8.2 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- 8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 8.4 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.6 Responsabilizar-se pelos objetos entregues, incluindo a substituição dos mesmos caso julgue a necessidade conforme Lei nº 8.078/90;
- 8.7 Entregar os produtos nos prazos previstos neste termo de referência e no contrato a ser firmado entre as partes;
- 8.8 Entregar os objetos lacrados e em perfeitas condições de uso e funcionamento, no local descrito;
- 8.9 Atender as chamadas do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao funcionamento dos bens;
- 8.10 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 8.11 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

8.12 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela CAGEPAR, nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência, devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

9. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (E/OU FUNCIONAMENTO)

9.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, encaminhada através do correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

9.2 O(s) licitante(s) vencedor(es) devera(ão) entregar os materiais na sede da Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná - CAGEPAR, situada na rua Drº. Leocadio, nº 307, Bairro Centro Histórico, município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83203-270, no horário da 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h, de segunda a sexta-feira. A contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas deverá marcar data e horário para a entrega. Todos os materiais deverão estar de acordo com a descrição e quantidade dos objetos licitados.

9.3 Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior);

9.4 Todos os itens técnicos do edital deverão ser atendidos de maneira independente.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

10.2 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos objetos (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), e será registrado mediante a termo de recebimento provisório e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

10.3 O objetivo do recebimento provisório é a análise das características e verificação dos padrões exigidos, mencionados neste termo de referência, tendo a CAGEPAR o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para esse fim.

10.4 A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

10.5 O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

10.5.1 O recebimento definitivo dos produtos se dará **por servidor designado pela autoridade competente**, mediante termo circunstanciado (**termo de recebimento definitivo**), assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, igual a **15 (quinze) dias úteis**, a fim de comprovar conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

10.6 Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

10.7 Caso seja verificada não-conformidade, será comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, ou substituição do bem, conforme descrito neste termo.

10.8 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

10.9 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato; e

c) Quando não atenderem as condições de validade, durante a vigência do contrato

10.10 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

10.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no termo de referência

10.12 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

12. PAGAMENTO



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

12.1 O pagamento dos materiais será efetuado pela Central de Águas, esgotos e serviços concedidos do litoral do Paraná – CAGEPAR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento definitivo dos objetos, mediante apresentação de **documento fiscal e termo de recebimento definitivo**.

12.2 Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal destacar os valores correspondentes.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1 Não haverá exigência de garantia.

14. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

14.1 Não será exigido.

15. INDICAÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

15.1 Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no ART. 67 DA LEI 8.666/93, será indicado, no Edital do Processo licitatório ou no Contrato Administrativo, servidor responsável.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Não há necessidade de comprovação técnica.

17. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1 A licitação deverá ser julgada pelo menor preço total do lote.

17.2 Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.

18. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1 O valor máximo da licitação atinge o montante de R\$ 10.466,19 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

19. SANÇÕES



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

19.1 As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei (Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei 8.666/1993), e conforme especificado no Edital do Processo Licitatório e no correspondente Contrato Administrativo, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação, ou quanto a quaisquer outras condições estabelecidas neste termo, Edital e contrato, conforme detalhado no Instrumento Convocatório.

Paranaguá, 06 de Abril de 2018

Juliano Mickus
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e serviços Concedidos do Litoral do Paraná
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18**



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 02/18**. Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**com firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

Observações:

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/18

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

Em _____ de _____ 2018.

Nome do Representante Legal
(assinatura **com firma reconhecida**)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade Nº. _____ e de CPF Nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declara, ainda, que a empresa é enquadrada como:



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

- () MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paranaguá, _____ de _____ de 2017

Assinatura e carimbo

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL –
ARTIGO 7 INCISO XXXIII**

Pregão Eletrônico nº 02/18

_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor _____, portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos¹.



CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².

Paranaguá, dede 2018.

Assinatura e Carimbo

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/18

_____ (Nome/Razão social), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, DECLARO, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, e da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção da CAGEPAR.

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção da CAGEPAR, abaixo identificado(s):

Nome: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2018.

Paranaguá, _____ de _____ de 2017

Assinatura e carimbo



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2018 QUE FAZEM ENTRE SI, A CENTRAL DE ÁGUA ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR E A EMPRESA _____.

CENTRAL DE ÁGUA ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 79.612.362/0001-93, com sede na Rua Doutor Leocádio, nº 307, Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pelo Ilmo Sr Diretor-Geral, Paulo Sérgio Guedes, CI.RG. nº 4.843.244-1/PR – CPF. nº 875.291.909-97.

CONTRATADA _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr(a). _____ (CI. RG. nº _____ – CPF. nº _____), brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, CAGEPAR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, LC 123/06 com alteração dada pela LC 147/14, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e pelas condições estabelecidas no Edital - e Anexos - do Pregão Eletrônico n.º 01/2018 do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018 de ____ de ____ de _____.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO:

- 1.1. O objeto do presente contrato é **“Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios”**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Ccedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018.
- 1.2. Os lotes que constam do objeto deste contrato estão apresentados na Tabela abaixo.



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor total da contratação é de R\$ _____, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer outra natureza que forem devidas, para entrega na unidade compradora.

2.2 O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

2.3 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações : 3339030007120000000– Gêneros alimentícios para copa e cantina; 3339030210000000000 – Material de copa e cozinha; 3339030220000000000 – Material de limpeza e produtos de higienização

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1. A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1 O fornecimento do objeto se dará na modalidade de fornecimento integral.

4.1 A entrega do objeto deste contrato se dará em até 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação por parte da CONTRATANTE, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

4.2 A CONTRATADA deverá agendar data e horário para entrega do objeto junto a(o) fiscal do contrato, pelo telefone da CAGEPAR com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00, podendo ser realizada a critério da CONTRATANTE.

4.3 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

4.4.1. O objetivo do recebimento provisório é a análise das características e verificação dos padrões exigidos, mencionados neste termo de referência, tendo a CAGEPAR o prazo de 15 (quinze) dias úteis para esse fim.

4.5 O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital, em especial seu Anexo I (Termo de Referência) e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.6 A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.7 Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.8 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o Fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

4.9 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) Caso seja detectado que qualquer produto adquirido não seja novo ou não esteja em boas condições;
- c) Caso seja detectado que o produto está com o prazo de validade vencido, ou que o prazo de validade é inferior à duração do contrato, conforme especificado no Termo de Referência.

4.10 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

4.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

4.13 O equipamento deverá contemplar garantia contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento (aceite) definitivo dos equipamentos, além de garantia sobre os serviços de instalação por, no mínimo, 90 dias.

4.14 A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos materiais será efetuado pela Central de Águas, esgotos e serviços concedidos do litoral do Paraná – CAGEPAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

bens, mediante apresentação da Nota Fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Diretor de Administração e Finanças, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A CAGEPAR reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência do contrato, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CAGEPAR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A CAGEPAR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A entrega do objeto deverá atender a especificação do item e estar em conformidade com o termo de referência;

6.2 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, nota de empenho, número da licitação e do contrato.

6.4 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o objeto, quando se verificar(em) imperfeição(ões), defeito(s) ou incorreção(ões) resultante(s) da entrega ou transporte do mesmo;

6.5 Eximir a CAGEPAR de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto;

6.6 Se responsabilizar por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega do objeto.

6.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 A empresa deverá apresentar à CONTRATADA, juntamente com a proposta de preços, relação das empresas fornecedoras dos produtos para a comercialização e procedimentos de assistência técnica e garantia.



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

6.10 Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança, de problemas funcionais apresentados em decorrência de alteração e/ou falha de projeto, de alteração da destinação ou finalidade do equipamento que vise adaptar, reduzir custo, ou auferir lucro indevido, seja por culpa ou dolo, sujeitando-se às sanções legais vigentes.

6.11 Executar fielmente o fornecimento do objeto, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

6.12 Comunicar aos representantes da CONTRATANTE, qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

6.13 Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro inerentes ao transporte e armazenamento, do local de origem para o de destino, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA.

6.14 A CONTRATADA deverá fornecer declaração comprometendo-se a fornecer peças de reposição originais ou genuínas necessárias à manutenção, pelo período de garantia (um ano), ou realizar a substituição por equipamento de configuração superior;

6.15 Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do contrato, não transferindo a Administração, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto do Termo de Referência e/ou do Contrato.

6.16 Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

6.17 Responsabilizar-se pela aquisição de quaisquer equipamentos, softwares, licenças ou componentes necessários ao cumprimento do objeto.

6.18 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto do Termo de Referência será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.19 Responder pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento, da garantia e da assistência técnica.

6.20 Informar imediatamente à Administração as alterações de dados do fornecedor, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação da Administração com o fornecedor.

6.21 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.22 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, qualidade, quantidade, preço, garantia e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

6.24 A fornecedora deverá entregar, juntamente com os equipamentos licitados, o certificado de garantia do fabricante original traduzido para o português, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais indicado por ato do Diretor-Geral e Publicado no Diário Oficial do Município, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do Decreto 173/2017, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8.6 Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 173/2017, será um servidor efetivo.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CAGEPAR convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará a CAGEPAR em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da CAGEPAR poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a CAGEPAR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

10.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

10.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

10.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

10.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

10.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a CEGEPAR esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria da CAGEPAR.

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do Diretor-Geral da CAGEPAR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

13.1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123 e alterações pela Lei



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

Complementar 147/2014, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, de acordo com as normas vigente e passíveis de aplicação ao caso.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Diário Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, de ____ de _____ de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

(Nome da empresa)

Testemunha

Testemunha

Testemunha



Central De Água, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Água, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**À CAGEPAR - Central De Água, Esgoto e Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AO PREGÃO Eletrônico nº 02/18**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação completa: nome, RG, CPF, endereço, telefones, nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/18, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os produtos, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir.

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1. Esta proposta tem validade de _____ (_____) dias.

2. Identificação da Licitante:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA Nº:



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

De acordo com legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes dessa proposta.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Representante Legal

Observação:

- 1) É dever do representante legal zelar pela atualização dos dados acima.
- 2) Esta proposta deverá estar redigida em papel timbrado da licitante, preferencialmente.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Nome do Representante legal da licitante), portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, como representante devidamente constituído de _____ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com Sede/Filial na _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no **Edital de Pregão Presencial nº 02/18**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 02/18**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 02/18**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 02/18** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 02/18** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAGEPAR antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº 02/18

_(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo),

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

Anexo XI



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
CAGEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º 001/2018, instaurado pela CAGEPAR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá , ____ de _____ de 2017.

Nome da Empresa
CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná

Anexo XII

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
CPF Nº: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____

Paranaguá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo